



SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 92, DE 7 DE JUNHO DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50535.100317/2013-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de abastecimento de água na faixa de domínio do Contorno Rodoviário de Vitória da Conquista/BA, por meio de travessia no km 006+500m, de interesse da Gráfico Empreendimentos Ltda..

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de abastecimento de água, a Gráfico deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Gráfico não poderá iniciar a implantação da rede de abastecimento de água objeto desta Portaria antes de assinar, com a ViaBahia, o Contrato de Permissão Especial de Uso referente às obrigações especificadas e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A ViaBahia deverá encaminhar, à Unidade Regional da Bahia - URBA, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Gráfico assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de abastecimento de água, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Gráfico deverá concluir a obra de implantação da rede de abastecimento de água no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Gráfico verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de abastecimento de água no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à ViaBahia sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que ser analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à ViaBahia acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de abastecimento de água.

Art. 8º A Gráfico deverá apresentar, à URBA e à ViaBahia, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de abastecimento de água por meio de travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 1.487,20 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), calculado conforme Resolução ANTT n.º 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Gráfico abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICO REIS GUZEN
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 413, DE 7 DE JUNHO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação n.º 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo n.º 50500.016649/2013-11 resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa Gontijo de Transportes Ltda., para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros, linha Palmas (TO) - Salvador (BA), prefixo 23-2002-00, para 2 (dois) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à autorizatária sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução n.º 597, de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 414, DE 7 DE JUNHO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação n.º 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo n.º 50500.0990033/2011-05, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Viação Itapemirim S/A, para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Muqui (ES) - Campos dos Goytacazes (RJ), prefixo n.º 17-0250-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 267, DE 5 DE JUNHO DE 2013

O Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 20 do Decreto 5.765, de 27 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 256/2013, de 29 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º 105, Seção 1, página 75, de 04 de junho de 2013, retificada em 04 de junho de 2013, publicação no Diário Oficial da União n.º 106, Seção 1, página 76, de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DA CUNHA

Conselho Nacional do Ministério Público

DESPACHOS DE 31 DE MAIO DE 2013

Requerimentos arquivados, liminarmente, com fundamento no artigo 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP:

01) Processo: 0.00.000.000604/2013-89

Requerente: Renato Ribeiro

Assunto: Trata-se de reclamação contra a negativa do Ministério Público do Estado de Porto Alegre em tomar providências no sentido de impedir a entrada de carros-fortes no estacionamento de mercado e de responsabilizar o prefeito do município pela falta de médicos nos postos de saúde.

Despacho: Tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP. Comunique-se à parte requerente.

02) Processo: 0.00.000.000605/2013-23

Requerente: Ainoa Soares da Costa

Assunto: Trata-se de reclamação quanto à diplomação do prefeito de Monte Alegre/SE, pois teria sido declarado inelegível pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Despacho: Tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP. Comunique-se à parte requerente.

03) Processo: 0.00.000.000606/2013-78

Requerente: Ana Maria Tavares

Assunto: Trata-se de reclamação, endereçada à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, quanto ao arquivamento de requerimento encaminhado pela requerente por carta àquele Conselho.

Despacho: Tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP. Comunique-se à parte requerente.

04) Processo: 0.00.000.000607/2013-12

Requerente: Amanda Liz Valadares dos Santos

Assunto: Trata-se de notícia de desrespeito, por parte do Governo do Tocantins, da determinação constante da ADI 4125, com a substituição de contratados temporários por comissionados, em detrimento da nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

Despacho: Tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP. Diante dos fatos relatados, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público do Estado do Tocantins, para adoção das providências que entender cabíveis. Comunique-se à parte requerente.

05) Processo: 0.00.000.000608/2013-67

Requerente: Wagner da Silva Cruz

Assunto: Trata-se de denúncia a respeito da intenção de estrangeiros em se apropriar de riquezas naturais existentes no Brasil.

Despacho: Tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP. Comunique-se à parte requerente.

06) Processo: 0.00.000.000624/2013-50

Requerente:

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Assunto: Trata-se de notícia de envio de pedidos de providências a membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, com pedido de acompanhamento por parte do CNMP.

Despacho: Tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP. Comunique-se à parte requerente.

07) Processo: 0.00.000.000628/2013-38

Requerente: Renato Geraldo da Silva

Assunto: Trata-se de denúncia de corrupção no âmbito da Prefeitura da cidade de São Paulo/SP, envolvendo a concessão de alvarás a pequenas empresas.

Despacho: Tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP. Diante dos fatos relatados, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para adoção das providências que entender cabíveis. Comunique-se à parte requerente.

08) Processo: 0.00.000.000633/2013-41

Requerente: Marco Antônio Siqueira

Assunto: Trata-se de relato de suposta perseguição sofrida pelo requerente por parte de empresário e autoridades do Estado de Minas Gerais.

Despacho: Tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP. Diante da gravidade do caso relatado, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para adoção das providências que entender cabíveis. Comunique-se à parte requerente.

01) Processo: 0.00.000.000638/2013-73

Requerente: Alessandra Rosa Cecílio Pimenta

Assunto: Trata-se de pedido de fiscalização por parte do MPU da implantação e funcionamento do serviço de arquitetura pública na Regional Pampulha da Prefeitura de Belo Horizonte/MG.

Despacho: Tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, archive-se o pedido nos termos do art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP. Diante do caso relatado, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para adoção das providências que entender cabíveis. Comunique-se à parte requerente.

02) Processo: 0.00.000.000653/2013-11

Requerente: Pedro Henrique Luz de Sousa

Assunto: Trata-se de consulta acerca da possibilidade de considerar-se a função de chefia de cartório eleitoral como tempo de efetiva prática jurídica para o ingresso nas carreiras de membro do Ministério Público.

Despacho: Tendo em vista a ausência de legitimidade da parte para formular consulta no âmbito deste Conselho Nacional, conforme preconiza o art. 5º, inciso XVIII, do Regimento Interno do CNMP, archive-se o pedido nos termos do art. 12, XXX, do mesmo Diploma Legal. Comunique-se à parte requerente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho

SECRETARIA-GERAL

SESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 1273 Data:24/05/2013 Hora:14:31

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.000662/2013-11

Classe Pr:c.Proposição

Origem : Brasília/DF

Relator : Jarbas Soares Júnior

Processo : 0.00.000.000661/2013-68

Classe Pr:c.Procedimento de Controle Administrativo

Origem : Porto Velho/RO

Relator : Almino Afonso Fernandes

Para Corregedoria

Processo : 0.00.000.000663/2013-57

Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

Processo : 0.00.000.000664/2013-00

Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

Processo : 0.00.000.000665/2013-46

Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

Processo : 0.00.000.000666/2013-91

Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

Processo : 0.00.000.000667/2013-35

Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

Processo : 0.00.000.000668/2013-80

Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

Processo : 0.00.000.000669/2013-24

Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

Processo : 0.00.000.000670/2013-59

Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Autuação e Distribuição
Substituto

Sessão: 1274 Data:27/05/2013 Hora:10:52

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.000682/2013-83

Classe Pr:c.Pedido de Providências

Origem : Vitória do Ingu/PA

Relator : Adilson Gurgel de Castro

Processo : 0.00.000.000679/2013-60

Classe Pr:c.Procedimento de Controle Administrativo

Origem : Belo Horizonte/MG

Relator : Luiz Moreira Gomes Junior
Para Corregedoria
Processo : 0.00.000.000671/2013-01
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000672/2013-48
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000673/2013-92
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000674/2013-37
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000675/2013-81
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000676/2013-26
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000677/2013-71
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000678/2013-15
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Autuação e Distribuição
Substituto

Sessão: 1275 Data:28/05/2013 Hora:14:46
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.000688/2013-51
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : Fortaleza/CE
Relator : Almino Afonso Fernandes
Processo : 0.00.000.000684/2013-72
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : FORTALEZA/CE
Relator : Taís Schilling Ferraz
Processo : 0.00.000.000687/2013-14
Classe Pr:c.Reclamação para preservação da competência e da autoridade das decisões do Conselho
Origem : Brasília/DF
Relator : Mario Luiz Bonsaglia
Processo : 0.00.000.000686/2013-61
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : Fortaleza/CE
Relator : Fabiano Augusto Martins Silveira
Processo : 0.00.000.000685/2013-17
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : Fortaleza/CE
Relator : Alessandro Tramuja Assad
Para Corregedoria
Processo : 0.00.000.000683/2013-28
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Autuação e Distribuição
Substituto

Sessão: 1276 Data:29/05/2013 Hora:12:38
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.000691/2013-74
Classe Pr:c.Procedimento de Controle Administrativo
Origem : Porto Alegre/RS
Relator : Tito Souza do Amaral

ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Autuação e Distribuição
Substituto

Sessão: 1277 Data:31/05/2013 Hora:13:38
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.000693/2013-63
Classe Pr:c.Reclamação para preservação da autonomia do Ministério Público
Origem : Guaporé/RS
Relator : Jarbas Soares Júnior
Processo : 0.00.000.000694/2013-16
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : Divinópolis/MG
Relator : Tito Souza do Amaral
Processo : 0.00.000.000695/2013-52
Classe Pr:c.Proposição
Origem : Brasília/DF
Relator : Claudia Maria de Freitas Chagas
Processo : 0.00.000.000696/2013-05

Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : Lavras/MG
Relator : Luiz Moreira Gomes Junior
Processo : 0.00.000.000654/2013-66
Classe Pr:c.Proposição
Origem : Brasília/DF
Relator : Taís Schilling Ferraz

ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Autuação e Distribuição
Substituto

Sessão: 1278 Data:03/06/2013 Hora:13:38
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.000705/2013-50
Classe Pr:c.Procedimento de Controle Administrativo
Origem : Brasília/DF
Relator : José Lázaro Alfredo Guimarães
Processo : 0.00.000.000702/2013-16
Classe Pr:c.Procedimento de Controle Administrativo
Origem : Salvador/BA
Relator : Alessandro Tramuja Assad
Processo : 0.00.000.000704/2013-13
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : São Luís/MA
Relator : José Lázaro Alfredo Guimarães
Processo : 0.00.000.000699/2013-31
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : Brasília/DF
Relator : José Lázaro Alfredo Guimarães
Para Corregedoria
Processo : 0.00.000.000698/2013-96
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000701/2013-71
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Autuação e Distribuição
Substituto

Sessão: 1279 Data:04/06/2013 Hora:13:15
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.000708/2013-93
Classe Pr:c.Pedido de Providências
Origem : Serra/ES
Relator : Maria Ester Henriques Tavares
Processo : 0.00.000.000707/2013-49
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : São Gonçalo/RJ
Relator : José Lázaro Alfredo Guimarães
Processo : 0.00.000.000709/2013-38
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : Porto Alegre/RS
Relator : José Lázaro Alfredo Guimarães
Processo : 0.00.000.000715/2013-95
Classe Pr:c.Avocação
Origem : Brasília/DF
Relator : Adilson Gurgel de Castro
Processo : 0.00.000.000712/2013-51
Classe Pr:c.Pedido de Providências
Origem : Brasília/DF
Relator : Fabiano Augusto Martins Silveira
Processo : 0.00.000.000706/2013-02
Classe Pr:c.Procedimento de Controle Administrativo
Origem : Garanhuns/PE
Relator : José Lázaro Alfredo Guimarães
Para Corregedoria
Processo : 0.00.000.000703/2013-61
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000710/2013-62
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000714/2013-41
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000716/2013-30
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Autuação e Distribuição
Substituto

Sessão: 1280 Data:05/06/2013 Hora:13:00
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.000722/2013-97
Classe Pr:c.Pedido de Providências
Origem : Santana do Ipanema/AL
Relator : José Lázaro Alfredo Guimarães
Processo : 0.00.000.000720/2013-06
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : Goiânia/GO
Relator : Mario Luiz Bonsaglia
Para Corregedoria
Processo : 0.00.000.000721/2013-42
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Para Comissões
Processo : 0.00.000.000718/2013-29
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão da Infância e Juventude
Processo : 0.00.000.000719/2013-73
Classe Proc.Procedimento Interno de Comissão
Comissão : Comissão da Infância e Juventude

ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Autuação e Distribuição
Substituto

Sessão: 1281 Data:06/06/2013 Hora:13:50
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.000723/2013-31
Classe Pr:c.Pedido de Providências
Origem : Belém/PA
Relator : Almino Afonso Fernandes
Processo : 0.00.000.000726/2013-75
Classe Pr:c.Pedido de Providências
Origem : Lavras/MG
Relator : Luiz Moreira Gomes Junior
Processo : 0.00.000.001511/2012-91
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Origem : Porto Alegre/RS
Relator : Jarbas Soares Júnior
Processo : 0.00.000.000731/2013-88
Classe Pr:c.Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Origem : Santa Inês/MA
Relator : Fabiano Augusto Martins Silveira
Para Corregedoria
Processo : 0.00.000.000724/2013-86
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000725/2013-21
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000727/2013-10
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000728/2013-64
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000729/2013-17
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar
Processo : 0.00.000.000730/2013-33
Classe Pr:c.Reclamação Disciplinar

ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Autuação e Distribuição
Substituto

PLENÁRIO

DECISÃO DE 6 DE JUNHO DE 2013

Procedimento de Controle administrativo 0.00.000.000614/2013-14
RELATOR: CONS. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
REQUERENTE: TELMO BERNARDES
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA
DECISÃO LIMINAR
(...) Portanto, requisito, no prazo de 15 (quinze) dias informações à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia para que informe acerca dos fatos narrados na inicial.
Determino a imediata intimação do Procurador Geral do Estado de Rondônia, via fax e por correspondência sedex, com cópia da inicial.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Conselheiro do CNMP

RETIFICAÇÃO

Na decisão de 3 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 07/06/2013, pág. 69, onde se lê: "Representação por inércia ou por excesso de prazo nº 0.00.000.000519/2013-43", leia-se "Representação por inércia ou por excesso de prazo nº 0.00.000.000519/2013-11".

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

ESTATÍSTICA DO MÊS DE MAIO DE 2013

MAIO/2013 (última distribuição recebida pelo TST, em 31/05/2013, composta por 37 processos)

PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO (OFICIANDO NA PGT)	SALDO ANTERIOR (abril)	DISTRIB. NO MÊS	DEVOLVIDOS A CRJ				EM PODER em 31/05/2013	Pedidos de acompanhamento judiciais distribuídos em maio/2013
			CIÊNCIA/NOTAS TÉCNICAS	AÇÃO (RECURSO)/MEMORIAIS	DEFESA	AUDIÊNCIAS/REUNIÕES		
ADRIANA SILVEIRA MACHADO Membro CRJ/ férias 06-05-2013 a 12-05-2013)	16	27	32/02	07/03	04	00	02	12
ADRIANE REIS DE ARAÚJO/Membro CRJ	04	33	06/17	08/05	02	00	06	11